



**FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA – FUMPREV
DIAMANTINA/MINAS GERAIS**

PORTARIA Nº 03/2016

A Diretora Executiva do Fundo Municipal de Previdência de Diamantina - FUMPREV, nas atribuições que lhe confere o Art. 11, inciso VI da Lei Complementar nº 038 de 26 de maio de 2000, após análise das condições para concessão do benefício de pensão por morte, pela presente Portaria, *resolve*:

**PUBLICADO POR
INFLAÇÃO
NESTA DATA
*18/01/16
FUMPREV**

Art. 1º - Conceder ao Sr. **MANOEL ROGÉRIO LOPES**, inscrito no CPF sob o nº 548.057.166-49 e a menor de 21 anos **CAMILA LEÃO ROCHA LOPES** inscrita no CPF sob o nº 147.327.816-32, viúvo e filha, respectivamente, da ex-segurada, Sra. Jacqueline Leão Rocha Lopes, inscrita no CPF sob o nº 642.697.796-91, ocupante do cargo efetivo de Professora de Educação Infantil – Senador Mourão, falecida em 11 de janeiro de 2016, o benefício de pensão por morte, sem paridade, nos termos do Art. 41 da Lei Complementar nº 038 de 26 de maio de 2000 c/c Art. 40, § 7º da CF/1988 e considerando o disposto no Art. 2º da Lei Federal nº 10.887 de 18 de junho de 2004, no valor correspondente a 100% (cem por cento) do valor da remuneração no cargo efetivo, rateado à razão de 50% (cinquenta por cento) para cada dependente, a partir de 11 de janeiro de 2016.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina, 18 de janeiro de 2016.


Ana Amélia Brant Freire Martins
Diretora Executiva
FUMPREV